



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### PREÂMBULO

A festa “Galaicofolia” é um evento cultural, de lazer e entretenimento promovido pela Câmara Municipal de Esposende, integrado nas políticas de desenvolvimento do concelho, com o objetivo principal de afirmar e divulgar o património de Esposende, nomeadamente o arqueológico.

De entre o conjunto dos vestígios arqueológicos conhecidos, datados da Idade do Ferro e do período da Romanização, o Castro de S. Lourenço, na freguesia de Vila-Chã é, sem dúvida, o mais conhecido e um dos maiores ex-libris do património arqueológico de Esposende e da Região Norte.

A **Galaicofolia** é um projeto surgido da necessidade de gerar novas oportunidades na oferta turística e cultural de Esposende, complementando, assim, alternativas ao sol e à praia, capitalizando os recursos patrimoniais e diversificando as soluções disponíveis no concelho ao nível do entretenimento e de lazer.

A realização deste evento está estritamente ligada à valorização da cultura local e regional, bem como à promoção do património arqueológico e natural do Concelho de Esposende.

### INTRODUÇÃO

Os mercados eram uma das expressões mais marcantes da vida dos povos de há cerca de dois mil anos. Eram locais de reunião e os mercadores chegavam de todos os pontos do Império Romano para apresentar e vender os mais variados produtos. Eram também um ponto de encontro de culturas, de saberes e, ainda, ocasião para a diversão e o lazer.

Com o intuito de promover a cultura, a arte, a gastronomia e a enogastronomia do noroeste peninsular, área de influência da Cultura Galaica, a Câmara Municipal de Esposende organiza a ‘GALAICOFOLIA’.

O Artesanato (Mercado Romano) é uma das expressões mais representativas da cultura popular, demonstrado por diversas formas e diferentes materiais. Esta manifestação cultural assumiu diferentes funções ao longo da História, sendo necessário, no presente, preservá-la e divulgá-la.

A Gastronomia (Tabernae/Área Alimentar) e a Enogastronomia (Espaço Zythos) são manifestações culturais tão ancestrais como o próprio Homem. A Área Alimentar e o Espaço

Zythos procuram congregar diferentes produtos gastronómicos, destacando-se, no espaço da enogastronomia, a cerveja artesanal, bebida muito em voga no período de ocupação do castro de S. Lourenço.

A aprovação das presentes normas tem em vista fixar um conjunto de regras, por forma a garantir uma correta participação nos espaços Mercado Romano, Espaço Zythos/Enogastronomia e Tabernae/Área Alimentar no âmbito desta iniciativa.

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidas às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º, alínea g) do nº 1 do artigo 25º, alíneas k) e u) do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual relação, regulamenta-se o seguinte:

### **Artigo 1º** **(Objeto)**

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento da atividade comercial exercida no Mercado Romano, no Espaço Zythos/Enogastronomia e na Tabernae/Área Alimentar da Galaicofolia.

### **Artigo 2º** **(Objetivo)**

O Mercado Romano, o Espaço Zythos/Enogastronomia e a Tabernae/Área Alimentar têm por objetivo fazer a recriação histórica da época de funcionamento do castro de S. Lourenço, ou seja, no período pré-romano e romano e imediatas influências culturais.

### **Artigo 3º** **(Objetivos Específicos)**

1. São objetivos específicos do Mercado Romano a comercialização de produtos artesanais, bem como a animação e a demonstração ao vivo de costumes, que se inspirem na História do Castro de S. Lourenço, ou de alguma forma abordem a cultura material da vivência deste povoado;
2. São objetivos específicos do Espaço Zythos/Enogastronomia a comercialização de produtos enogastronómicos, bem como a animação que se inspirem na História do Castro de S. Lourenço, ou de alguma forma abordem a cultura material da vivência deste povoado;
3. São objetivos específicos da Tabernae/Área Alimentar a animação e a demonstração ao vivo de costumes, bem como a comercialização de produtos e o serviço de refeições, que se inspirem nos períodos de ocupação do castro de S. Lourenço, ou de alguma forma abordem a cultura material daquela época.

**Artigo 4º**  
**(Data)**

1. A Galaicofolia decorrerá na segunda quinzena do mês de julho – 18 a 21 de julho, exceto se circunstâncias de força maior, designadamente, condições meteorológicas adversas, o não permitir.
2. Por motivo de força maior, devidamente justificado, pode a data ser alterada, ou o evento anulado.

**Artigo 5º**  
**(Local)**

A Galaicofolia, realiza-se no monte e castro de S. Lourenço, na freguesia de Vila Chã e concelho de Esposende.

**Artigo 6º**  
**(Horário de Funcionamento)**

A Galaicofolia funcionará com horários diferenciados. Assim:

1. Mercado Romano:
  - a. quinta-feira - das 19h00 às 24h00;
  - b. sexta-feira – das 18h00 às 02h00;
  - c. sábado - das 11h30 às 02h00;
  - d. domingo - das 11h30 às 24h00.
2. Espaço Zythos/Enogastronomia:
  - a. quinta-feira - das 19h00 às 24h00;
  - b. sexta-feira – das 18h00 às 02h00;
  - c. sábado - das 11h30 às 02h00;
  - d. domingo - das 11h30 às 24h00.
3. Tabernae/Área Alimentar:
  - a. quinta-feira - das 19h00 às 24h00;
  - b. sexta-feira – das 18h00 às 02h00;
  - c. sábado - das 11h30 às 02h00;
  - d. domingo - das 11h30 às 24h00.

O incumprimento deste horário determina a exclusão de participação, na próxima edição.

**Artigo 7º**  
**(Elementos do Processo)**

Os elementos que compõem o processo de candidatura são:

- a) Normas;
- b) Ficha de Candidatura;
- c) Documentos solicitados na ficha de candidatura.

**Artigo 8º**  
***(Preços de Participação)***

1. Os preços de participação nos diferentes espaços da Galaicofolia são feitos de acordo com o estipulado nas presentes normas.
2. O pagamento dos valores devidos pela atribuição dos espaços de venda terá de ser efetuado no prazo de **5 dias** a contar da data de receção da comunicação da Câmara Municipal, que confirme a participação.
3. O não pagamento dos preços devidos no prazo fixado determina o cancelamento da inscrição.
4. O participante que desista do espaço nos 15 dias antes da realização da Galaicofolia perderá o direito à devolução do pagamento já efetuado.

**Artigo 9º**  
***(Caução)***

1. Os participantes deverão depositar, junto da Organização, uma caução no valor de **70,00€ (Setenta euros)**.
2. Esta caução será entregue no dia da montagem da tenda/atrelado/stand e devolvida no dia da desmontagem da tenda/atrelado/stand.
3. Sempre que haja lugar a coimas previstas no Artigo 21º, a Organização reserva-se o direito de descontar nesta caução o valor da respetiva coima.

**Artigo 10º**  
***(Documentos que instruem a Candidatura)***

1. Os candidatos devem formalizar a candidatura através do preenchimento on-line da Ficha de Candidatura e da apresentação dos seguintes documentos:
  - 1.1. Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:
    - a) Currículo ou breve apresentação da proposta, com descrição dos materiais e produtos de venda;
    - b) Fotos ou desenho ilustrativo da tenda e da proposta de decoração do espaço, quando se trate de tenda própria;
    - c) Fotografia do traje.
  - 1.2. Tabernae/Área Alimentar:
    - a) Estatutos da Associação;
    - b) NIPC.
2. Qualquer candidatura que não apresente os documentos exigidos será penalizada no ato da avaliação.

**Artigo 11º**  
***(Envio de Candidatura)***

1. As candidaturas devem ser realizadas no site do evento - <https://galaicofolia.com>.
2. As candidaturas deverão ser realizadas até à data estipulada no momento da abertura das candidaturas.
3. O candidato será o único responsável pelos atrasos no cumprimento do prazo referido, não havendo direito a reclamações.

**Artigo 12º**  
***(Apreciação e Critérios de Seleção)***

1. As candidaturas são apreciadas pela Organização da Galaicofolia, tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Conformidade dos produtos com o enquadramento temático da “GALAICOFOLIA”;
  - b) Conformidade do espaço/tenda, decoração e traje com o enquadramento temático da “GALAICOFOLIA”;
  - c) Currículo e experiência de participação em certames do género.
2. A participação de candidatos, aceites em edições anteriores, não garante a aceitação presente ou futura.
3. Não é possível recorrer da tomada de decisão de seleção por parte da Organização.

**Artigo 13º**  
***(Exclusão de Candidaturas)***

A Organização da Galaicofolia reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos culturais da recriação histórica;
- b) Não apresentem os documentos solicitados no Artigo 10º;
- c) Prestem falsas declarações.

**Artigo 14º**  
***(Informação aos Candidatos)***

Da decisão da Organização, será dado conhecimento a todos os candidatos.

**Artigo 15º**  
***(Deveres da Organização)***

São deveres da Organização da Galaicofolia:

1. Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:
  - a) Atribuir tenda, quando solicitado no ato da candidatura. Atribuição limitada ao número de tendas existentes;
  - b) Definição e atribuição de lugares. Atribuição limitada ao número de lugares existentes;

- c) Organizar a distribuição das tendas/atrelados pelos espaços pré-definidos;
- d) Disponibilizar pontos de água e esgoto a quem previamente o solicitar e na medida da disponibilidade existente;
- e) Disponibilizar corrente elétrica – iluminação e ponto de energia comum;
- f) Disponibilizar ponto de energia monofásica (acima de 2.000W e trifásica) e na medida da disponibilidade existente;
- g) Disponibilizar cartão para acesso de viatura ao recinto para montagem/desmontagem e cargas/descargas;
- h) Disponibilizar cartão para acesso de viatura ao parque de estacionamento disponibilizado pela Organização;
- i) Disponibilizar contentores de lixo no espaço comum;
- j) Fazer a animação do espaço;
- k) Assegurar a limpeza do espaço;
- l) Assegurar vigilância noturna do recinto, não se responsabilizando por furtos, pois o seguro para esta situação deve ser da responsabilidade de cada participante.

## 2. Taberna/Área Alimentar:

- a) Disponibilizar stand/tenda de exposição, com 1 lâmpada e 1 quadro elétrico com potência de 20 amperes;
- b) Disponibilizar stand/tenda de confeção, com 1 lâmpada e 1 quadro elétrico com potência de 20 amperes;
- c) Execução da rede elétrica e distribuição da mesma de acordo com as solicitações previamente elaboradas na candidatura;
- d) Distribuição de um ponto de água potável, para apoio técnico durante o evento;
- e) Disponibilizar contentores de lixo adstritos unicamente à área alimentar;
- f) Limpeza dos contentores de lixo adstritos unicamente à área alimentar;
- g) Disponibilizar contentores de lixo no espaço comum da área alimentar;
- h) Limpeza dos contentores de lixo no espaço comum da área alimentar;
- i) Fazer a animação do espaço;
- j) Disponibilizar dois cartões, por associação, para acesso de viaturas ao parque privativo da Organização;
- k) Promoção de ações de informação e formação para as questões associadas à higiene e segurança alimentar, além da segurança contra incêndios e socorro, destinadas a elementos participantes;
- l) Assegurar vigilância noturna do recinto, não se responsabilizando por furtos ou danos, pois o seguro para estas situações deve ser da responsabilidade de cada participante.

**Artigo 16º**  
***(Deveres dos Participantes)***

São deveres dos participantes na Galaicofolia:

**1. Mercado Romano:**

- a)** Aceitar e observar escrupulosamente as presentes normas de participação na “GALAICOFOLIA”;
- b)** Pagar os preços previstos no Artigo 8º, sendo que o valor total deverá ser pago após a confirmação da inscrição por parte da Organização. A inscrição só é considerada válida quando haja lugar ao bom pagamento da mesma;
- c)** Depositar, junto da Organização, a caução prevista no Artigo 9º;
- d)** Pagar as coimas previstas no Artigo 21º, sendo que o valor será deduzido na caução depositada no dia da montagem (Artigo 9º);
- e)** Colaborar com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- f)** Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pela Organização;
- g)** Ter a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem das tendas, bem como a exposição dos produtos, deverá acontecer até às 16h00 do primeiro dia do evento;
- h)** É obrigatória a presença de todos os expositores nas suas tendas de exposição no período de abertura da Galaicofolia;
- i)** Cumprir o horário estipulado no Artigo 6º;
- j)** Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Organização o solicitar;
- k)** Deve sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pela Organização ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- l)** Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do evento, de acordo com os horários estabelecidos no Artigo 6º;
- m)** Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre como madeira, pedra e tecido;
- n)** Precaver-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, somente, em situações de chuva;
- o)** Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- p)** Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente;
- q)** Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço durante o evento, bem como no final da desmontagem;
- r)** Estão proibidas as exposições de logótipos de outras festas, câmaras, empresas e outro tipo de publicidade que não sejam devidamente autorizadas pela Organização;
- s)** Responsabilizar-se pela segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- t)** Responsabilizar-se pela segurança dos seus bens.

**2. Espaço Zythos/Enogastronomia:**

- a) Aceitar e observar escrupulosamente as presentes normas de participação na “GALAICOFOLIA”;
- b) Pagar os preços previstos no Artigo 8º, sendo que o valor total deverá ser pago após a confirmação da inscrição por parte da Organização. A inscrição só é considerada válida quando haja lugar ao bom pagamento da mesma;
- c) Depositar, junto da Organização, a caução prevista no Artigo 9º;
- d) Pagar as coimas previstas no Artigo 21º, sendo que o valor será deduzido na caução depositada no dia da montagem (Artigo 9º);
- e) Colaborar com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- f) Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pela Organização;
- g) Utilizar para venda de bebidas **copos oficiais do evento**, fornecidos pela Organização. No caso de haver vendedores com copos personalizados, só é permitida a sua comercialização mediante autorização prévia da Organização;
- h) Ter a tenda montada de acordo com a descrição apresentada na candidatura. A montagem das tendas, bem como a exposição dos produtos, deverá acontecer até às 16h00 do primeiro dia do evento;
- i) É obrigatória a presença de todos os expositores nas suas tendas de exposição no período de abertura da Galaicofolia;
- j) Cumprir o horário estipulado no Artigo 6º;
- k) Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Organização o solicitar;
- l) Deve sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pela Organização ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- m) Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do evento, de acordo com os horários estabelecidos no Artigo 6º;
- n) Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre como madeira, pedra e tecido;
- o) Precaver-se com proteções para as suas tendas, tais como oleados ou plásticos, para serem usados, somente, em situações de chuva;
- p) Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- q) Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente;
- r) Utilizar apenas louças em barro (copos e pratos) e não utilizar adereços, suportes, louças e utensílios que não se enquadrem na iniciativa;
- s) A iluminação com uso de materiais combustíveis (velas/tochas/comburentes minerais, etc.) deverá ser previamente autorizada pela Organização;
- t) Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço durante o evento, bem como no final da desmontagem;
- u) Todos os participantes são únicos responsáveis pelos artigos que comercializam, bem como pelo cumprimento das mais elementares regras de higiene (HACCP), económicas e fiscais impostas pelo Estado Português. O seu incumprimento implicará uma severa punição por parte das entidades fiscalizadoras, bem como a imediata expulsão da feira;
- v) A venda e consumo de bebidas alcoólicas ficarão condicionados ao cumprimento integral da legislação, específica, em vigor à data do evento;



- x) É vedada a utilização de adereços contemporâneos visíveis, tais computadores, telemóveis, ipads, entre outros, por parte dos participantes, no interior dos seus stands/tendas;
- y) É vedada a utilização de rádios ou emissores de música sem autorização prévia da organização;
- z) É proibido o despejo de lixo, sólido ou líquido fora dos locais identificados como apropriados para o efeito;
- aa) É obrigatória a presença dos necessários documentos que confirmem a legalidade empresarial de acordo com as normas instituídas e obrigatórias do Estado Português, para consulta em qualquer momento. Tais documentos terão de ser mostrados à organização ou entidades fiscalizadoras sempre que estas os solicitarem;
- ab) Estão proibidas as exposições de logótipos de outras festas, câmaras, empresas e outro tipo de publicidade que não sejam devidamente autorizadas pela Organização;
- ac) Só poderão ser usados os logótipos da Câmara Municipal de Esposende, do evento Galaicofolia, com exceção dos certificados e previamente autorizados pela Organização;
- ad) Das decisões da Organização não caberá recurso;
- ae) O incumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações dos participantes aqui apresentados dará lugar ao pagamento de coimas previstas no Artigo 21º e/ou expulsão imediata e ficará inibido de participação na próxima edição do evento;
- af) Responsabilizar-se pela segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais);
- ag) Responsabilizar-se pela segurança dos seus bens.

### 3. Tabernae/Área Alimentar:

- a) Aceitar e observar escrupulosamente as presentes normas de participação na “GALAICOFOLIA”;
- b) Pagar os preços previstos no Artigo 8º, sendo que o valor total deverá ser pago após a confirmação da inscrição por parte da Organização. A inscrição só é considerada válida quando haja lugar ao bom pagamento da mesma;
- c) Depositar, junto da Organização, a caução prevista no Artigo 9º;
- d) Pagar as coimas previstas no Artigo 21º, sendo que o valor será deduzido na caução depositada no dia da montagem (Artigo 9º);
- e) Colaborar com a Organização na consecução dos objetivos estabelecidos para o programa;
- f) Vender exclusivamente os materiais e produtos aprovados pela Organização;
- g) Utilizar para venda de bebidas **copos oficiais do evento**, fornecidos pela Organização. No caso de haver vendedores com copos personalizados, só é permitida a sua comercialização mediante autorização prévia da Organização;
- h) Os stands/tendas de exposição/venda deverão de estar devidamente decorados de acordo com a temática da feira, com aspeto histórico relacionado com o tema “História do Castro de S. Lourenço”. Em caso de dúvida, deverá o responsável do projeto responder a todas as questões pertinentes, relacionadas com a decoração e montagem dos stands/tendas;
- i) A montagem dos stands/tendas, bem como a exposição dos produtos, deverá acontecer até às 16h00 do primeiro dia do evento;

- j)** É obrigatória a presença de todos os expositores nas suas tendas de exposição no período de abertura da Galaicofolia;
- k)** Cumprir o horário estipulado no Artigo 6º;
- l)** Ter disponível o comprovativo de aceitação de inscrição, que deve ser apresentado, sempre que um representante da Organização o solicitar;
- m)** Deve sujeitar-se a ações de supervisão e de avaliação em toda a área do estabelecimento (incluindo os espaços reservados), a realizar pela Organização ou por qualquer outra Entidade credenciada;
- n)** Manter-se trajado à época durante todo o período de funcionamento do evento, de acordo com os horários estabelecidos no Artigo 6º. Todos os expositores e seus ajudantes terão de estar caracterizados de acordo com a época em questão, nomeadamente no que diz respeito à indumentária e à decoração corporal. Os trajes usados ficarão sujeitos à prévia aprovação da Organização;
- o)** Identificar o espaço recorrendo a material que se enquadre como madeira, pedra e tecido;
- p)** Afixarem os preços dos produtos, nos termos da legislação vigente, de forma legível e inalterável, respeitando, sempre, os direitos do consumidor;
- q)** Emitir fatura/recibo, nos termos da lei vigente;
- r)** Utilizar apenas louças em barro (copos e pratos) e não utilizar adereços, suportes, louças e utensílios que não se enquadrem na iniciativa;
- s)** A iluminação com uso de materiais combustíveis (velas/tochas/comburentes minerais, etc.) deverá ser previamente autorizada pela Organização;
- t)** Para cada stand/tenda é obrigatória a presença de um extintor adequado e operacional, acessível somente por quem está no seu interior;
- u)** Deverão ser cumpridas as normas e atenções para uma evacuação rápida do stand/tenda, caso haja necessidade;
- v)** Fica o responsável pelo stand/tenda com a obrigação de informar aos participantes a localização e formas corretas de manuseio dos meios de extinção;
- w)** Todos os equipamentos que consumam energia elétrica terão de ser aprovados pela Organização, necessitando os participantes de uma comunicação prévia no ato da oficialização da inscrição, com a relação do material necessário e informação técnica;
- x)** Todos os equipamentos deverão estar devidamente protegidos e operacionais e não poderão ter anomalias que provoquem danos aos participantes ou visitantes da Galaicofolia;
- y)** Todos os participantes são únicos responsáveis pelos artigos que comercializam, bem como pelo cumprimento das mais elementares regras de higiene (HACCP), económicas e fiscais impostas pelo Estado Português. O seu incumprimento implicará uma severa punição por parte das entidades fiscalizadoras, bem como a imediata expulsão da feira;
- z)** Responsabilizar-se pela limpeza e segurança do seu espaço (tenda, produtos e materiais) durante o evento;
- aa)** A venda e consumo de bebidas alcoólicas ficarão condicionados ao cumprimento integral da legislação, específica, em vigor à data do evento;
- ab)** É vedada a utilização de adereços contemporâneos visíveis, tais computadores, telemóveis, ipads, entre outros, por parte dos participantes, no interior dos seus stands/tendas;
- ac)** É vedada a utilização de rádios ou emissores de música sem autorização prévia da organização;

- ad)** É proibido o despejo de lixo, sólido ou líquido fora dos locais identificados como apropriados para o efeito;
- ae)** É obrigatória a presença dos necessários documentos que confirmem a legalidade empresarial de acordo com as normas instituídas e obrigatórias do Estado Português, para consulta em qualquer momento. Tais documentos terão de ser mostrados à organização ou entidades fiscalizadoras sempre que estas os solicitarem;
- af)** O serviço de cozinha ou outro tipo de serviço de apoio, bem como o manuseamento de utensílios, sempre que não estejam de acordo com a época recreada, serão, obrigatoriamente, efetuados fora do alcance do público, sempre de acordo com as regras de Higiene e Segurança e demais legislação em vigor;
- ag)** A limpeza das áreas alimentares (esplanada) deve ser cuidada, tendo para tal que ser coordenada entre os responsáveis das tendas associadas a esses espaços;
- ah)** Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço, mesmo no final da desmontagem;
- ai)** Reservar o acesso à área de serviço, a qual inclui todo o interior do estabelecimento e zona de grelhadores, aos colaboradores do estabelecimento, sendo estritamente proibido o seu acesso aos clientes;
- aj)** Responsabilizar-se pela segurança dos seus bens;
- ak)** Estão proibidas as exposições de logótipos de outras festas, câmaras, empresas e outro tipo de publicidade que não sejam devidamente autorizadas pela Organização;
- al)** Só poderão ser usados os logótipos da Câmara Municipal de Esposende, do evento Galaicofolia, com exceção dos certificados e previamente autorizados pela Organização;
- am)** Cada participante deverá, no final do evento, elaborar relatório de acordo com a ficha a disponibilizar para esse efeito;
- an)** Das decisões da Organização não caberá recurso;
- ao)** O incumprimento de qualquer um dos deveres e obrigações dos participantes aqui apresentados dará lugar ao pagamento de coimas previstas no Artigo 21º e/ou à expulsão imediata e ficará inibido de participação na próxima edição do evento.

### **Artigo 17º**

#### ***(Montagem das Tendas/Atrelados/Stand)***

Cabe à Organização da Galaicofolia decidir da distribuição e forma de implantação das tendas/atrelados/stands nos espaços.

#### **1. Tabernae/Área Alimentar:**

- a.** A montagem dos stands/tendas é da responsabilidade da Organização;
- b.** A montagem do interior e equipamento dos stands/tendas ocorre das 08h00 às 22h00 horas do dia anterior à abertura do evento, e das 08h00 às 16h00, no dia de abertura do evento, no local que for indicado ao participante pela Organização da Galaicofolia;
- c.** Os stands/tendas, no seu aspeto, terão de estar ajustados à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

#### **2. Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:**

- a.** A montagem das tendas da Organização, para aqueles que o solicitaram na ficha de inscrição, são da responsabilidade da mesma;

- b. A montagem das tendas/atrelados próprios poderá decorrer a partir de dois dias antes do evento, entre as 10h00 e as 18h00, no local que for indicado ao participante pela Organização da Galaicofolia;
- c. No dia de abertura a montagem das tendas/atrelados próprios deverá ser feita das 09h00 às 16h00, no local que for indicado ao participante pela Organização da Galaicofolia;
- d. É proibida a montagem de tendas/atrelados próprios depois das 16h00 do primeiro dia;
- e. As tendas/atrelados próprios, no seu aspeto, terão de estar ajustados à época, sendo interdito o uso de produtos ou materiais desadequados, como plástico, sintéticos ou outros.

### **Artigo 18º** **(Cargas e Descargas)**

As cargas e descargas serão realizadas de acordo com regras previamente estabelecidas.

Assim:

#### **1 - Tabernae/Área Alimentar:**

Os participantes utilizarão o caminho a poente e paralelo à Avenida de S. Lourenço mediante a apresentação do cartão fornecido pela Organização e nos seguintes horários:

- quinta-feira – das 09h00 às 17h00;
- sexta-feira – das 09h00 às 17h00;
- sábado - das 08h00 às 11h00;
- domingo - das 08h00 às 11h00.

#### **2 – Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia:**

Os participantes destes espaços poderão entrar com as suas viaturas para cargas e descargas dentro do recinto do evento, mediante a apresentação do cartão fornecido pela Organização e dentro dos seguintes horários:

- quinta-feira – das 09h00 às 17h00;
- sexta-feira – das 09h00 às 17h00;
- sábado - das 08h00 às 11h00;
- domingo - das 08h00 às 11h00.

### **Artigo 19º** **(Controlo)**

Uma equipa de avaliação e supervisão fará o controlo da adequação/compatibilidade dos atrelados/stands/tendas e produtos no decorrer do evento, em todos os seus aspetos de apresentação e reserva-se o direito de mandar retirar os produtos ou materiais que não estejam conformes aos objetivos da “GALAICOFOLIA”, assim como aplicar coimas previstas e/ou excluir a participação de participantes.

**Artigo 20º**  
**(Regime de Exceção)**

Os materiais ou produtos que não se enquadrem no âmbito desta iniciativa e sejam absolutamente necessários para a manutenção e funcionamento do atrelado/stand/tenda, deverão ser dissimulados por coberturas do tipo da serapilheira, pano cru ou materiais orgânicos.

**Artigo 21º**  
**(Motivos de Sancionamento com Coima)**

Cabe à Organização decidir da aplicação de coima, no decurso do funcionamento do evento, quando se verificarem as situações seguintes:

- a)** Desconformidade dos deveres do(s) participante(s) – **20,00€ (Vinte euros)**;
- b)** Exposição e/ou venda de produtos que não se enquadrem na filosofia do evento, nomeadamente, aqueles que foram excluídos, aquando da inscrição e/ou da vistoria e chamada de atenção – **50,00€ (Cinquenta euros)**.

**Artigo 22º**  
**(Motivos de Exclusão)**

Cabe à Organização decidir do levantamento da tenda/atrelado, no período da montagem ou no decurso do funcionamento, quando se verificarem as situações seguintes:

- a)** Não aceitação do espaço atribuído pela Organização;
- b)** Não cumprimento das presentes normas de participação na “GALAICOFOLIA”;
- c)** Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- d)** Desconformidade do aspeto da tenda/atrelado com o espírito da iniciativa;
- e)** Falta de afixação dos preços nos produtos para venda;
- f)** Reincidência na desconformidade dos deveres do(s) participante(s);
- g)** Emissão de música ou outros sinais sonoros quando não aprovados pela Organização;
- h)** Reincidência na exposição ou venda de produtos que não se enquadrem na filosofia do evento, nomeadamente, aqueles que foram excluídos, aquando da inscrição e/ou da vistoria e chamada de atenção;
- g)** Colocação dos produtos na área em redor da tenda;
- h)** Exposição ou promoção de qualquer marca publicitária.

**Artigo 23º**  
**(Fornecimento de Energia)**

- 1)** Cabe à Organização da Galaicofolia assegurar a instalação de corrente elétrica;
- 2)** Será colocado um ponto de iluminação por cada tenda da Organização;
- 3)** É proibida a alteração da potência das lâmpadas instaladas nas tendas;
- 4)** Serão assegurados os pontos de energia monofásica (acima de 2.000W e trifásica) a quem previamente o solicitar e na medida da disponibilidade existente;
- 5)** No ato da inscrição, deve o vendedor informar da potência necessária na sua atrelado/tenda/stand;
- 6)** Serão assegurados pontos de energia, sempre que comprovadamente se justificarem.

**Artigo 24º**  
***(Fornecimento de Água/Ponto de Esgoto)***

Cabe à Organização da Galaicofolia assegurar a instalação de ponto de água/esgoto a quem previamente o solicitar e na medida da disponibilidade existente.

**Artigo 25º**  
***(Segurança)***

1. Apesar da Organização providenciar vigilância no recinto, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade àquela em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa.
2. Cabe, assim, a cada participante efetuar o(s) seguro(s), que entender conveniente(s).

**Artigo 26º**  
***(Responsabilidade)***

Serão imputadas responsabilidades aos participantes que por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

**Artigo 27.º**  
***(Desmontagem das Tendias)***

1. O levantamento dos produtos e tendias deverá ser efetuado a partir do final da Galaicofolia e até às 17.00 horas do dia imediato ao término do evento, salvo casos excepcionais devidamente autorizados pela Organização da Galaicofolia.
2. O material deixado, a partir desta data e para o qual não haja justificação, será entregue à Esposende Ambiente para reciclagem/tratamento devido.

**Artigo 28º**  
***(Circulação de Viaturas)***

1. A circulação de viaturas em todo o perímetro da Galaicofolia só é permitida no período da montagem, até às 17h00 do primeiro dia do evento, e no período da desmontagem, último dia, a partir das 24h00;
2. As cargas e descargas devem efetuar-se dentro do horário previsto no Artigo 18º;
3. Para este efeito, bem como, para a montagem das tendias nos dias que precedem a abertura do evento, as viaturas devem ostentar um cartão que as identifique como estando ao serviço. Este cartão deve ser solicitado no secretariado da Organização.

**Artigo 29º**  
***(Proteção de Dados)***

1. O Município de Esposende, pessoa coletiva com o número 506 617 599 e com sede social em Praça do Município, 4740-232 Esposende é responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos participantes da festa “Galaicofolia”.

2. O Município de Esposende declara expressamente que o presente evento se encontra em conformidade as disposições do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, doravante “RGPD”), comprometendo-se a utilizar, de forma adequada, os dados pessoais obtidos em resultado da execução do presente evento.
3. O Município de Esposende nomeou formalmente um Encarregado da Proteção de Dados e também tem os seguintes canais de comunicação habilitados para com ele comunicar: endereço de correio eletrónico [dpo@cm-esposende.pt](mailto:dpo@cm-esposende.pt).
4. Os dados pessoais que se recolham apenas serão tratados para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não sendo tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades. Assim, neste caso, o Município de Esposende procederá ao tratamento dos seus dados pessoais para inscrição e participação festa “Galaicofolia”, ou seja, o fundamento de licitude para a recolha dos dados pessoais é o cumprimento da relação contratual.
5. Quaisquer dados pessoais solicitados na decorrência da atividade comercial, aos clientes finais, sê-lo-ão enquanto Responsáveis pelo Tratamento e deverão ser cumpridos os princípios da necessidade do conhecer, proporcionalidade e licitude, sujeitos a medidas técnicas, organizativas e de segurança adequadas que o participante deve conseguir garantir.
6. Após o término do presente evento, quaisquer dados pessoais mantidos pelo Município de Esposende ou pelo participante deverão ser destruídos, após o decurso dos prazos de retenção aplicáveis.
7. O Município de Esposende compromete-se a permitir o acesso à informação que contenha dados pessoais exclusivamente em favor dos trabalhadores que necessitem ter acesso a tais informações para a realização das atividades definidas. Em todo o caso, o Município de Esposende poderá autorizar o acesso aos dados por parte das pessoas singulares que lhe prestam serviços no âmbito da sua estrutura organizativa em virtude de uma relação comercial e não laboral. Também poderá ser dada autorização para o acesso aos dados por parte de empresas e profissionais que tenham sido contratados pelo Município no âmbito da sua organização interna para lhe prestar serviços gerais ou de manutenção (serviços de informática, assessoria, auditorias, etc.).
8. O Município de Esposende notificará as pessoas referidas no número anterior da obrigação de manter tais informações sob sigilo e confidencialidade, cabendo-lhe assegurar o devido cumprimento de tais obrigações.
9. Os dados pessoais não serão divulgados/comunicados a terceiros, nem se antevê a necessidade de realização de qualquer transferência internacional de tais dados pessoais.
10. Ainda, nos termos da legislação aplicável, pode o titular dos dados pessoais exercer os seguintes direitos em relação ao tratamento dos seus dados pessoais: o direito de informação, o direito de acesso, retificação e apagamento dos dados, o direito a limitar o seu tratamento, a opor-se ao tratamento e a exercer o seu direito à portabilidade dos dados pessoais, mediante notificação ao Município de Esposende, através de um dos seguintes meios:
  - a) Por correio, a enviar para Município de Esposende, Praça do Município, 4740-232 Esposende; ou
  - b) Por e-mail, a remeter para [dpo@cm-esposende.pt](mailto:dpo@cm-esposende.pt).

11. Qualquer reclamação em relação ao tratamento de dados pessoais descrito nos números anteriores pode ser apresentada perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), na qualidade de autoridade de controlo responsável por supervisionar o cumprimento da legislação em matéria de proteção de dados pessoais em Portugal. Para mais informações consulte a Política de Privacidade do Município de Esposende em: <https://www.municipio.esposende.pt/privacidade-e-seguranca>.

**Artigo 30º**  
***(Transmissão de Direitos)***

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for.

**Artigo 31º**  
***(Aceitação das Normas)***

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nas presentes normas de participação na “GALAICOFOLIA” e na Ficha de Candidatura.

**Artigo 32º**  
***(Casos Omissos)***

1. Os casos omissos, e não contemplados nestas normas, serão resolvidos pelo Município de Esposende, com a aplicação das disposições legais em vigor;
2. No secretariado da Organização, haverá um representante para prestar informações e esclarecimentos.



## PREÇOS DE PARTICIPAÇÃO

A participação na Galaicofolia, nomeadamente nos espaços **Mercado Romano e Espaço Zythos/Enogastronomia** pressupõe um pagamento. Os valores variam consoante o espaço a disponibilizar por parte da Galaicofolia.

Assim:

### 1. Mercado Romano:

| CATEGORIA | Tenda Organização<br><i>2,50m x 2,00m x 2,20m<br/>(frente x profundidade x altura)</i> | Tenda Própria<br><i>(mínimo: 2 metros lineares de frente)</i> |
|-----------|--|---|
|           |  | 80,00€  |

### 2. Espaço Zythos/Enogastronomia

| CATEGORIA | Só Comida/Só Bebida | Comida + Bebida                     |
|-----------|---------------------|-------------------------------------|
|           |                     | 35,00€<br><i>(por metro linear)</i> |